REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, SOB FORMA ONEROSA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL **A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB,** PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR,** sob forma onerosa à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Itaituba, Pará, um terreno localizado na **Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro Centro, neste Município de Itaituba, medindo 20 metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundo,** perfazendo uma área total de **1.000 m² (mil metros quadrados)**

Art. 2° O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3° A presente **DOAÇÃO ONEROSA** se dá na conformidade da **Lei Municipal n° 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município, destinando-se a área à construção da sede própria da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4° No Título Definitivo de Doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

Art. 5° Em caso de o imóvel, por qualquer motivo, deixar de atender a finalidade a que se destina, este se reverterá ao Patrimônio do Município, norteado pelo mesmo Diploma legal a que se refere o Art. 3º da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de maio de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração